



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores**

**RESOLUÇÃO Nº 15/2008-CONSUNI/UFAL**, de 10 de março de 2008.

**APROVA A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE  
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
ALAGOAS - NIT/UFAL.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão extraordinária ocorrida em 10 de março de 2008;

**CONSIDERANDO** a proposta formulada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPEP/UFAL, através do ofício nº 04/2007-PROPEP/UFAL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, no âmbito da Universidade, estrutura destinada a incentivar a inovação e a pesquisa científica e tecnológica, bem como a importância de se estabelecer mecanismos para a proteção dos direitos decorrentes das atividades de criação intelectual no âmbito desta universidade e de suas entidades vinculadas;

**CONSIDERANDO** que o conhecimento produzido na Universidade constitui patrimônio da Instituição, devendo ser protegido institucionalmente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer normas tendentes a promover, regular e fortalecer a pesquisa científica e tecnológica, fixando critérios para a participação dos pesquisadores, bem como dar celeridade na tramitação de procedimentos e iniciativas que visem à inovação tecnológica, à proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia no âmbito desta Universidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação que trata da propriedade intelectual, especialmente as Leis nºs. 9.279, de 14 de maio de 1996 - Lei de Propriedade Industrial; 9.456, de 28 de abril de 1997 - Lei de Cultivares; 9.609, de 19 de fevereiro de 1988 - Lei de Direitos Autorais sobre Programa de Computador; 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei de Direitos Autorais; e 10.973, de 02 dezembro de 2004 - Lei de incentivos à Inovação e à Pesquisa Científica e Tecnológica no ambiente produtivo;

**CONSIDERANDO** a análise preliminar e a recomendação favorável da CÂMARA ADMINISTRATIVA do CONSUNI, aprovada, por ampla maioria, na reunião do dia 22/02/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a criação do **NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA** da Universidade Federal de Alagoas - **NIT /UFAL**, a quem compete coordenar as atividades de transferência de tecnologia desenvolvida pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo, voluntários e assemelhados, além de zelar pela proteção dos correspondentes direitos de propriedade intelectual.

**Art. 2º** - São atribuições específicas do NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT/UFAL:

**I.** Dar apoio a todas as ações que tenham por objetivo a inovação tecnológica desenvolvidas nas Unidades Acadêmicas e demais órgãos ou entidades ligados à UFAL;

**II.** Sistematizar e orientar a busca de informações sobre oportunidades de interação internas e externas à UFAL;

**III.** Disseminar, no âmbito da Instituição, a cultura da inovação, da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia;

**IV.** Promover eventos de difusão individualmente ou em colaboração com unidades universitárias e setores da comunidade externa, através da realização de seminários, oficinas, encontros setoriais e outros, visando dar mais efetividade a seu papel na interface com os diversos setores da sociedade;

**V.** Prestar apoio logístico e orientação legal ao processo e transferência de tecnologia e à realização de contratos;

**VI.** Apoiar e participar dos processos de negociação e comercialização das tecnologias desenvolvidas por pesquisadores da UFAL junto aos diversos setores da sociedade;

**VII.** Apoiar e participar da formulação e da implantação de políticas institucionais de propriedade industrial e transferência de tecnologia;

**VIII.** Responsabilizar-se pelo encaminhamento de registros de patentes aos órgãos competentes;

**IX.** Desenvolver outras atribuições correlatas.

**Art. 3º** - O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT/UFAL integra a estrutura da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – *PROPEP/UFAL*, que disporá sobre a sua organização administrativa e seu funcionamento, sendo dirigido por um Coordenador indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e designado pelo Reitor.

**Parágrafo Único** - A função de Coordenador do NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT/UFAL é privativa de servidor do quadro permanente da UFAL, portador do título de Doutor.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 10 de março de 2008.

**Profª. Ana Dayse Rezende Dorea**  
**Presidente do CONSUNI/UFAL.**